
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre devido o 2º turno da eleição presidencial de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que, no Brasil, o voto é obrigatório para e eleitores alfabetizados, com idades entre 18 e 70 anos;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante tais eventos, tradicionalmente têm pouquíssima adesão de feirantes, por necessitarem ficar nos seus colégios eleitorais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), para o dia 29 de outubro de 2022 (sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 25 de outubro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:5E4CB9A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2022. Edição 2894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>